



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Projetos e Serviços Municipais



PROCESSO: PRC Nº. 080/20 DE 01 DE JULHO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, MARGARINA, GÁS E AÇÚCAR PARA ATENDER O CAFÉ OFERECIDO AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

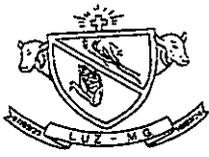
PREGÃO Nº. 017/2020
RP Nº 009/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 01/07/2020
Edital: 01/07/2020
Publicação: 02/07/2020
Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 15/07/2020
Parecer Jurídico nº. 0335/2020 de 15/07/2020
HOMOLOGAÇÃO: 20.07.2020

CONTRATADAS:

- ISRAEL & ISRAEL LTDA –EPP
- TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA –EPP
- FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI –ME
- MERCERIA CAMPOS 7 RABELO LTDA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Material publicado no DIÁRIO OFICIAL da Prefeitura Municipal de Luz em 02/01/2020
Para verificação de autenticidade informe o código identificador **EDP2883A** no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/emmg/>
Responsável: Raniel Ribeiro
Matrícula: 6349

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

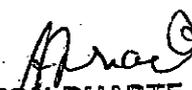
DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.

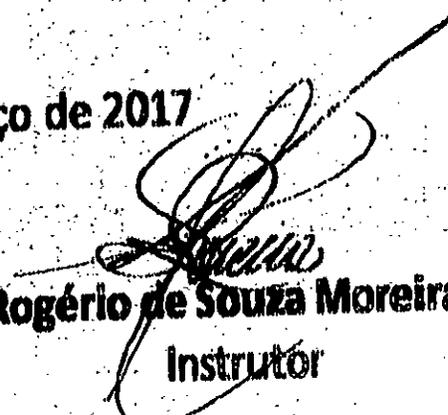

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Material publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 01/04/2020
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador 2850 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: Ailton Duarte
Matrícula: 12345678

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instrutor

Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

1. Introdução

2. Histórico da Modalidade Pregão

3. Legislação de Referência

4. Conceito de Pregão

5. Características Principais do Pregão

6. Vantagens do Pregão

7. Formas Presencial e Eletrônica

8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais (preço estimado e preço "menor preço")

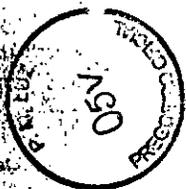
9. Princípios Básicos do Pregão

10. Atores do Pregão

11. Fases do Pregão

12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte

(LC nº 123/06)



COTAÇÃO DE PREÇOS

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ 25.836.495.0001-14, com sede na Rua/Av. Sete de Setembro Nº 373, Garcias Itaúna - MG, e-mail: rabeloredeuniao@hotmail.com, Cnpj: 25.836.495/0001-14, inscrição estadual: 33863406500003, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, residente a rua José Beba 104, bairro de Lourdes Itaúna - MG, CI nº M4.918.656, CPF nº 620.778.646-72, estado civil Casado, vem, através deste instrumento, apresentar cotação referente à supracitada identificação nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO
1	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega.	UNID	BIAGINI	R\$ 5,99
2	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA-FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS, E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGENEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO,DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILAR).	UNID	QUALY	R\$ 5,85
3	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO, SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF	UNID	VAIDOSA	R\$ 16,50

4	AÇÚCAR CRISTAL 5KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG PRIMÁRIA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA	UNID	CRISTAL DE MINAS	RS	9,60
---	--	------	------------------	----	------

Atenciosamente,

Luz, 03 de Junho de 2020.





ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08
Rua Padre Domingos,117 - Cerrado - Bambui - MG.

Tel.37-3431-1209 - e.mail - supermercadouisrael@hotmail.com

BAMBUI - MG, 02 DE JUNHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

DADOS DA EMPRESA

ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08 - Rua Padre Domingos,117 - Cerrado - Bambui - MG

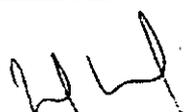
Representante legal para fins de assinatura do contrato

PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO - C.I - M-8.641.111 - SSPMG - CASADO - BRASILEIRO - CPF.436.040.996-68

e.mail - supermercadouisrael@hotmail.com

Conforme solicitado segue abaixo nossos preços.

Item	Quant	Unid	Descrição	V.unit	V.total	Marca
4	1	UNID	CARGA GAS 13 KG	75,00	75,00	Copagaz
1	1	PCTE	Café torado e moído selo abic	8,25	8,25	Negrtn
2	1	UNID	Margarina 500g 80% lipídios	6,95	6,95	Quaty
3	1	UNID	Manteiga leite 500g com reg.SIF	19,00	19,00	Abaeté
5	1	UNID	CARGA GAS 45 KG	389,00	389,00	Copagaz
6	1	PCTE	Açúcar cristal com 5 kg	10,49	10,49	Delta
			valor total		508,69	


 ISRAEL E ISRAEL LTDA

RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUI - MG. TEL.37-3431-1209

E.mail - supermercadouisrael@hotmail.com

PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
 Cerrado - CEP 38900-000
 Bambui - MG

NAO E DOCUMENTO FISCAL - NAO E VALIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA



Nº do documento 007394

TOTAL SUPERMERCADO

Nº do Documento Fiscal:

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço AV LAERTON PAULINELLI

Cidade LUZ

153 Bairro CENTRO
Estado MG Cep 35.595-000

Emissão 16/06/2020

Fone: (37) 3421-3030

Condição A VISTA

Item	Qtde	Und	Codigo	Artigo	Marca	Preço	Total	IPi%	ICMS%
1	1	UND	7897228800023	CAFE NEGRIN TRADIC 500G	NEGRIN	R\$ 8,95	R\$ 8,95	0,00	0,02
2	1	UND	7893000394209	MARG QUALY VEG CREM C/SAL 500G	SADIA	R\$ 6,99	R\$ 6,99	0,00	0,02
3	1	UND	7896051135425	MANTEIGA ITAMBE 500G	ITAMBE	R\$ 19,90	R\$ 19,90	0,00	0,02
4	1	UND	0900	GAS DE COZINHA P13KG	COPAGAS	R\$ 78,00	R\$ 78,00	0,00	0,02
5	1	UND	6004	GAS GLP CILINDRO P 45 KG	COPAGAS	R\$ 365,00	R\$ 365,00	0,00	0,02
6	1	UND	7898935964039	ACUCAR CRISTAL DELTA 5KG	DELTA	R\$ 9,99	R\$ 9,99	0,00	0,02

17.854,83 / 0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMERCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

endedor RICARDO CARVALHO SILVA

omprador LEILA

ntrega 16/06/2020 Local: PREFEITURA LUZ

ansportadora

ntato LOJA

Entrada	R\$ 0,00	A vista	R\$ 0,00
Parcelas de	R\$ 0,00	A prazo	R\$ 0,00
		Sub total	R\$ 488,83
ICMS	R\$ 0,09	IPi	R\$ 0,00
	0,00	% Desconto	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 488,83

16/06/2020 15:34:21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1709/2020

Data: 17/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 481

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		02.01.2.010.3.3.90.30.07.00.00.00 (69/2020)
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome do Solicitante:	WAGNER BOTINHA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS P13, CAFE, AÇUCAR E MARGARINA PARA ATENDER A AO CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NOS SETORES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PADARIA MUNICIPAL	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	850	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	6.570,50
2	350	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA	6,5966	2.308,81

Solicitante: WAGNER BOTINHA:.....

Luz, 17 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1709/2020

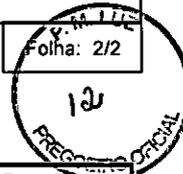
Data: 17/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 481

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Folha: 2/2



Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
3	500	PE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO, SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF (24255)	18,4666	9.233,30
4	200	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:13 KG (24256)	76,0000	15.200,00
5	400	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	10,0260	4.010,40
				Preço Total:	37.323,01

Solicitante: WAGNER BOTINHA:.....

Luz, 17 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1702/2020

Data: 17/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 20

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 22 - GABINETE DA SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.01.2.054.3.3.90.30.07.00.00.00 (210/2020)
Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS P13, CAFE, AÇUCAR E Identificação:
MARGARINA PARA ATENDER A AO CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS
LOTADOS NO GAB. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	773,00
2	60	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA	6,5966	395,80

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 17 de Junho de 2020.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº 1702/2020

Data: 17/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 20

Folha: 2/2

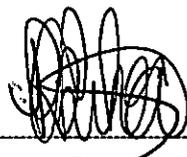
- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
3	40	PE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO, SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF (24255)	18,4666	738,66
4	30	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:13 KG (24256)	76,0000	2.280,00
5	100	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG PRIMÁRIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA (24261)	10,0260	1.002,60
				Preço Total:	5.190,06

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 17 de Junho de 2020.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1730/2020

Data: 18/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 25 - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02.2.114.3.3.90.30.07.00.00.00 (224/2020)
Unidade: 3 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, PARA ATENDER A AO CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NA ESCOLA DOM MANOEL, E AINDA GAS P13 PARA ATENDER A ESCOLA NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	600	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	4.638,00
2	150	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:13 KG (24256)	6,5966	989,49
				Preço Total:	5.627,49

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 18 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1730/2020

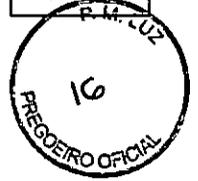
Data: 18/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo:	25 - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTES		04.02.2.114.3.3.90.30.07.00.00.00 (224/2020)
Unidade:	3 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB		
Nome do Solicitante:	ROSEMARY FERREIRA DA SILVA		
Local de Entrega:	ÁV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, PARA ATENDER A AO CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NA ESCOLA DOM MANOEL, E AINDA GAS P13 PARA ATENDER A ESCOLA NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	600	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	4.638,00
2	150	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:13 KG (24256)	6,5966	989,49
				Preço Total:	5.627,49

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 18 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1725/2020

Data: 18/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 322

Folha 112/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo:	184 - CRECHES MUNICIPAIS	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		04.02.2.186.3.3.90.30.07.00.00.00 (249/2020)
Unidade:	2 - EDUCACAO BASICA		
Nome do Solicitante:	ROSEMARY FERREIRA DA SILVA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, PARA ATENDER A AO CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AÇUCAR E GAS P13 E P45 PARA ATENDER AS CRECHES NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	3.865,00
2	400	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA	6,5966	2.638,64

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 18 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº: 1725/2020

Data: 18/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 322

Folha: 2/2

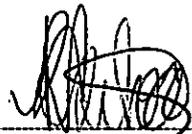
- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
3	250	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:13 KG (24256)	76,0000	19.000,00
4	30	UN	GAS GLP P45 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:45 KG (24257)	348,0000	10.440,00
5	600	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	10,0260	6.015,60
				Preço Total:	41.959,24

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 18 de Junho de 2020.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº 1731/2020

Data: 18/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	294 - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL "CANTINHO DO	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		04.02.2.189.3.3.90.30.07.00.00.00 (266/2020)
Unidade:	2 - EDUCACAO BASICA		
Nome do Solicitante:	ROSEMARY FERREIRA DA SILVA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRACAO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, PARA ATENDER A AO CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NO CENTRO DE ED. INFANTIL E AINDA GAS P13 PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL CANTINHO DO SABER	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	400	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	3.092,00
2	80	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:13 KG (24256)	76,0000	6.080,00
				Preço Total:	9.172,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 18 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº: 1741/2020

Data: 19/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	75 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		04.04.2.118.3.3.90.30.07.00.00.00 (292/2020)
Unidade:	4 - ENSINO GERAL		
Nome do Solicitante:	ROSEMARY FERREIRA DA SILVA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARGARINA, E AÇUCAR PARA ATENDER A MARENDA ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS CRCHES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO PNAE	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	10,0260	10.026,00
2	600	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA	6,5966	3.957,96

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 19 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1741/2020

Data: 19/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA
EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA.
DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A
FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)

Preço Total:	13.983,96
---------------------	------------------

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 19 de Junho de 2020.



Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1710/2020

Data: 17/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 41

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 31 - SETOR DE CULTURA Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.05.2.072.3.3.90.30.07.00.00.00 (333/2020)
Unidade: 5 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS P13, CAFE, AÇUCAR E MARGARINA PARA ATENDER AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS FESTA POPULARES DO SETOR DE CULTURA Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	386,50
2	50	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA	6,5966	329,83

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 17 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº 1710/2020

Data: 17/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 41

Folha: 2/2

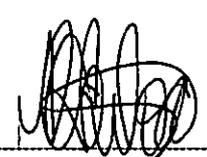
- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)					
3	60	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:13 KG (24256)	76,0000	4.560,00
4	20	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	10,0260	200,52
				Preço Total:	5.476,85

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 17 de Junho de 2020.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1711/2020

Data: 24 17/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 29

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	33 - DESPORTO AMADOR	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		04.06.2.088.3.3.90.30.07.00.00.00 (344/2020)
Unidade:	6 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE		
Nome do Solicitante:	HUGO COSTA RIBEIRO		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS P13, CAFE, AÇUCAR E MARGARINA PARA ATENDER AS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ATLETAS MIRINS DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL EM CAMPEONATOS NO MUNICIPIO	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitt. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	154,60
2	20	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA	6,5966	131,93

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO:.....

Luz, 17 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº: 1711/2020

Data: 17/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 29

Folha: 2/2

Execução de Serviço

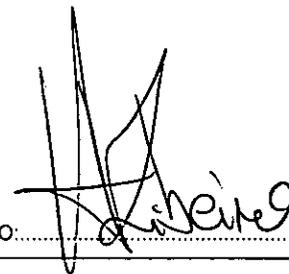
Execução de Obra

Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)					
3	10	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:13 KG (24256)	76,0000	760,00
4	10	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	10,0260	100,26
				Preço Total:	1.146,79

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO



Luz, 17 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1715/2020

Data: 17/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 703

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05	Código da Dotação :	
Órgão:	5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		05.02.2.044.3.3.90.30.07.00.00.00 (442/2020)
Unidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Nome do Solicitante:	SIMONE ZANARDI		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS P13, CAFE, AÇUCAR E MARGARINA PARA ATENDER A AO CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1300	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	10.049,00
2	850	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA	6,5966	5.607,11

Solicitante: SIMONE ZANARDI: 

Luz, 17 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paullinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº: 1715/2020

Data: 27/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 703

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
3	100	PE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO, SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERISTICA DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF (24255)	18,4666	1.846,66
4	85	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:13 KG (24256)	76,0000	6.460,00
5	300	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	10,2600	3.078,00
				Preço Total:	27.040,77

Solicitante: SIMONE ZANARDI 

Luz, 17 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1717/2020

Data: 17/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 432

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 354 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL Código da Dotação :
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.02.2.233.3.3.90.30.07.00.00.00 (474/2020)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS P13, CAFÉ, AÇÚCAR E MARGARINA PARA ATENDER AOS LANCHES OFERECIDOS AOS PACIENTES DO CAPS Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	773,00
2	60	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA-FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA	6,5966	395,80

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Simone Zanardi

Luz, 17 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1717/2020

Data: 29/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 432

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
3	30	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:13 KG (24256)	76,0000	2.280,00
4	100	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	10,0260	1.002,60
				Preço Total:	4.451,40

Solicitante: SIMONE ZANARDI:

Simone Zanardi

Luz, 17 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1742/2020

Data: 19/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 45 - SERVIÇO DE ZOONOSES Código da Dotação :
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.232.3.3.90.30.07.00.00.00 (546/2020)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMON ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, GAS E AÇUCAR PARA ATENDER O CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NO SERVIÇO DE ZOONOSES Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	15	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:13 KG (24256)	76,0000	1.140,00
2	20	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	10,0260	200,52
3	30	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA	6,5966	197,90

Solicitante: SIMON ZANARDI:



Luz, 19 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paullinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1742/2020

Data: 19/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
4	40	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	309,20
				Preço Total:	1.847,62

Solicitante: SIMON ZANARDI

Simone Zanardi

Luz, 19 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1703/2020

Data: 17/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 91

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	50 - GAB.SEC.MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HAB	Código da Dotação:	
Órgão:	6 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		06.01.2.105.3.3.90.30.07.00.00.00 (560/2020)
Unidade:	1 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		
Nome do Solicitante:	CLARINDA MARIA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS P13, CAFE, AÇUCAR E MARGARINA PARA ATENDER A AO CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NO GAB. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO	Identificação:	

O. .vações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	386,50
2	30	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA-FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA	6,5966	197,90

Solicitante: CLARINDA MARIA:

Clarinda Maria
Clarinda Maria
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 17 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr. 1703/2020

APROVADO

Data: 33 17/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 91

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
3	20	PE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO, SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF (24255)	18,4666	369,33
4	20	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO: 13 KG (24256)	76,0000	1.520,00
5	50	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG PRIMÁRIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA (24261)	10,0260	501,30
				Preço Total:	2.975,03

Solicitante: CLARINDA MARIA...

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
RECURSOS HUMANOS E HABITAÇÃO

Luz, 17 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação-Nr: 1727/2020

Data: 18/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 74 - CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER Código da Dotação :
Órgão: 6 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.03.2.135.3.3.90.30.07.00.00.00 (590/2020)
Unidade: 3 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Nome do Solicitante: CLARINDA MARIA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE. PARA ATENDER A AO CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AÇUCAR E GAS P13 E P45 PARA ATENDER AS CRECHES NO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS NO BEMVIVER Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	600	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	4.638,00
2	700	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA	6,5966	4.617,62

Solicitante: CLARINDA MARIA:.....

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 18 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº 1727/2020

Data: 18/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 8



Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
3	100	PE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO, SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERISTICA DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF (24255)	18,4666	1.846,66
4	120	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO;13 KG (24256)	76,0000	9.120,00
5	600	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	10,0260	6.015,60
				Preço Total:	26.237,88

Solicitante: CLARINDA MARIA:.....

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 18 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1735/2020

Data: 18/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 90

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 313 - CASA DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES Código da Dotação :
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 06.03.2.156.3.3.90.30.07.00.00.00 (600/2020)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nome do Solicitante: CLARINDA MARIA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, MARGARINA, GAS E AÇUCAR PARA ATENDER AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTÉS Identificação:

Obs.ações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	1.546,00
2	80	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA	6,5966	527,73

Solicitante: CLARINDA MARIA

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 18 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº 1735/2020

Data 37 18/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 90

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
3	40	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO: 13 KG (24256)	76,0000	3.040,00
4	120	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA (24261)	10,0260	1.203,12
5	50	PE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO, SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERISTICA DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF (24255)	18,4666	923,33
				Preço Total:	7.240,18

Solicitante: CLARINDA MARIA:.....

Clarinda Maria Dias Silveira
Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 18 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº: 1723/2020

Data: 38 18/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 53 - CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Código da Dotação :
Órgão: 6 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.03.2.158.3.3.90.30.07.00.00.00 (610/2020)
Unidade: 3 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Nome do Solicitante: CLARINDA MARIA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS P13, CAFE, AÇUCAR E MARGARINA PARA ATENDER A AO CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTES Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	40	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	309,20
2	40	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA	6,5966	263,86

Solicitante: CLARINDA MARIA:

Clarinda Maria Dias Silveira
Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO

Luz, 18 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº. LUZ 1723/2020

APROVADO

Data: 39 18/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)					
3	20	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:13 KG (24256)	76,0000	1.520,00
4	30	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	10,0260	300,78
				Preço Total:	2.393,84

Solicitante: CLARINDA MARIA:

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO

Luz, 18 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº: 1738/2020

Data: 19/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 314 - CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO Código da Dotação :
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01.2.122.3.3.90.30.07.00.00.00 (617/2020)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nome do Solicitante: CLARINDA MARIA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, GAS E AÇUCAR PARA ATENDER AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	386,50
2	25	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA-FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA	6,5966	164,92

Solicitante: CLARINDA MARIA:

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
COM. ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 19 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1738/2020

Data: 11 19/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
3	20	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO; 13 KG (24256)	76,0000	1.520,00
4	20	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	10,0260	200,52
				Preço Total:	2.271,94

Solicitante: CLARINDA MARIA:

Clarinda Maria Dias Siqueira

Clarinda Maria Dias Siqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 19 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1739/2020

Data: 19/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 29

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	325 - CENTRO REFER. ASIS. SOCIAL - CRAS	Código da Dotação :	
Órgão:	7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		07.01.2.121.3.3.90.30.07.00.00.00 (636/2020)
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Nome do Solicitante:	CLARINDA MARIA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, GAS E AÇUCAR PARA ATENDER O CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NO CRAS	Identificação:	

C yações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unld.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	773,00
2	50	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA	6,5966	329,83

Solicitante: CLARINDA MARIA:

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 19 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr. 1739/2020

APROVADO

Data: 13 19/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 29

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)					
3	15	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO: 13 KG (24256)	76,0000	1.140,00
4	50	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA (24261)	10,0260	501,30
				Preço Total:	2.744,13

Solicitante: CLARINDA MARIA:

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 19 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1740/2020

Data: 19/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 42



Folha: 1/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	347 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO-CREAS	Código da Dotação :	
Órgão:	7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		07.01.2.220.3.3.90.30.07.00.00.00 (671/2020)
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Nome do Solicitante:	CLARINDA MARIA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, GAS E AÇUCAR PARA ATENDER O CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NO CREAS	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	773,00
2	50	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA	6,5966	329,83

Solicitante: CLARINDA MARIA:

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 19 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação-Nr.: 1740/2020

Data: 19/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 42

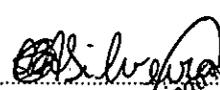
Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)					
3	15	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO:13 KG (24256)	76,0000	1.140,00
4	50	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	10,0260	501,30
				Preço Total:	2.744,13

Solicitante: CLARINDA MARIA.....


Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 19 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº: 1724/2020

Data: 46 18/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 183

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 65 - GABINETE SEC.MUNIC.OBRAS PUBLICAS E TRAN Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01.2.019.3.3.90.30.07.00.00.00 (700/2020)
Unidade: 1 - GABINETE SÉC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS P13, CAFE, AÇUCAR E MARGARINA PARA ATENDER A AO CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NO GAB. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1.	2500	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	19.325,00
2	600	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA-FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGENEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G,, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA	6,5966	3.957,96

Solicitante: ROBERTO BASILIO.....

Luz, 18 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr. 1724/2020

APROVADO

Data: 47 18/06/2020

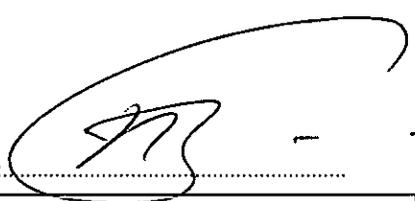
Nr. por Centro de Custo: 183

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)		
3	90	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO; 13 KG (24256)	76,0000	6.840,00
4	500	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA (24261)	10,0260	5.013,00
				Preço Total:	35.135,96

Solicitante: ROBERTO BASILIO: 

Luz, 18 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

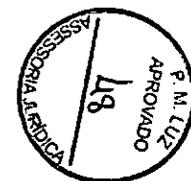
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2020 a 22/06/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: <u>22266 - CAFÉ 500 GRS</u>										
833/2020	19/06/2020		1	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME - (8201)		7.600,000	0,0000	0,00	Não	
833/2020	19/06/2020		1	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - (8574)	BIAGINI	7.600,000	5,9900	45.524,00	Não	
833/2020	19/06/2020		1	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)	NEGRIN	7.600,000	8,2500	62.700,00	Não	
833/2020	19/06/2020		1	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)	NEGRIN	7.600,000	8,9500	68.020,00	Não	
							Preço Médio ->	7,7300	58.748,00	
Material: <u>22282 - MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA</u>										
833/2020	19/06/2020		2	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME - (8201)		3.995,000	0,0000	0,00	Não	
833/2020	19/06/2020		2	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - (8574)	QUALY	3.995,000	5,8500	23.370,75	Não	
833/2020	19/06/2020		2	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)	QUALY	3.995,000	6,9500	27.765,25	Não	
833/2020	19/06/2020		2	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)	SADIA	3.995,000	6,9900	27.925,05	Não	
							Preço Médio ->	6,5967	26.353,82	
Material: <u>24255 - MANTEIGA DE LEITE 500 GRS</u>										
833/2020	19/06/2020		3	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME - (8201)		810,000	0,0000	0,00	Não	
833/2020	19/06/2020		3	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - (8574)	VAIDOSA	810,000	16,5000	13.365,00	Não	
833/2020	19/06/2020		3	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)	ABAETE	810,000	19,0000	15.390,00	Não	
833/2020	19/06/2020		3	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)	ITAMBE	810,000	19,9000	16.119,00	Não	
							Preço Médio ->	18,4667	14.958,03	
Material: <u>24256 - GAS GLP P13</u>										
833/2020	19/06/2020		4	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - (8574)		1.250,000	0,0000	0,00	Não	
833/2020	19/06/2020		4	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)	COPAGAZ	1.250,000	75,0000	93.750,00	Não	
833/2020	19/06/2020		4	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME - (8201)		1.250,000	75,0000	93.750,00	Não	



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2020 a 22/06/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 24256 - GAS GLP P13									
833/2020	19/06/2020		4	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)	COPAGAS	1.250,000	78,0000	97.500,00	Não
							Preço Médio -->	76,0000	95.000,00
Material: 24257 - GAS GLP P45									
833/2020	19/06/2020		5	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - (8574)		30,000	0,0000	0,00	Não
833/2020	19/06/2020		5	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME - (8201)		30,000	290,0000	8.700,00	Não
833/2020	19/06/2020		5	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)	COPAGAS	30,000	365,0000	10.950,00	Não
833/2020	19/06/2020		5	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)	COPAGAZ	30,000	389,0000	11.670,00	Não
							Preço Médio -->	348,0000	10.440,00
Material: 24261 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG									
833/2020	19/06/2020		6	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME - (8201)		3.970,000	0,0000	0,00	Não
833/2020	19/06/2020		6	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - (8574)	CRSITAL DE MINA	3.970,000	9,6000	38.112,00	Não
833/2020	19/06/2020		6	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)	DELTA	3.970,000	9,9900	39.660,30	Não
833/2020	19/06/2020		6	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)	DELTA	3.970,000	10,4900	41.645,30	Não
							Preço Médio -->	10,0267	39.806,00
							Total Preço Médio -->		0,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 2/3

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
442	05.02.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	3.3.90.30.07.00.00.00	26.970,88
	Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%			
474	05.02.2.233.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL	3.3.90.30.07.00.00.00	4.451,47
	Fonte de Recurso : 159 - Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Blo			
546	05.02.2.232.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONO	3.3.90.30.07.00.00.00	1.847,64
	Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%			
560	06.01.2.105.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E I	3.3.90.30.07.00.00.00	2.975,07
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
590	06.03.2.135.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA -	3.3.90.30.07.00.00.00	26.238,38
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
	06.03.2.156.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADC	3.3.90.30.07.00.00.00	7.240,28
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
610	06.03.2.158.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	3.3.90.30.07.00.00.00	2.393,87
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
617	07.01.2.122.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS II	3.3.90.30.07.00.00.00	2.271,95
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
636	07.01.2.121.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST (3.3.90.30.07.00.00.00	2.744,17
	Fonte de Recurso : 129 - FNAS			
671	07.01.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	3.3.90.30.07.00.00.00	2.744,17
	Fonte de Recurso : 129 - FNAS			
700	08.01.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRA	3.3.90.30.07.00.00.00	35.136,37
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
Total previsto:				245.305,86

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	7600,000	PT	CAFÉ 500 GRS - CAFÉ 500 gr, tradicional, torrado, e moído, com certificado de selo da ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade minima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. (22266)	7,7300	58.748,00
2	3995,000	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA- FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGÊNEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 500 G., REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO.DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. (TIPO QUALY OU SIMILIAR). (22282)	6,6000	26.367,00

Luz, 1 de Julho de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 3/3

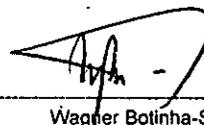
CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	810.000	PE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO, SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERISTICA DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF (24255)	18,4700	14.960,70
4	1250,000	UN	GAS GLP P13 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO;13 KG (24256)	76,0000	95.000,00
5	30,000	UN	GAS GLP P45 Botijão, bujão de gás, recipientes utilizado para a distribuição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, g. PESO;45 KG (24257)	348,0000	10.440,00
6	3970,000	PT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICO E SABOR DCE. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG PRIMARIA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTERGA (24261)	10,0300	39.819,10
Total Geral ----->				466.8300	245.334,80

Luz, 1 de Julho de 2020.



Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/2

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, WAGNER BOTINHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 81/2020
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, GAS E AÇUCAR PARA ATENDER AOS SETORES DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE LUZ/MG, BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
69	02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.30.07.00.00.00	37.323,38
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
	04.01.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ES	3.3.90.30.07.00.00.00	5.190,14
	Fonte de Recurso : 101 - ENSINO 25%			
224	04.02.2.114.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.07.00.00.00	16.038,00
	Fonte de Recurso : 101 - ENSINO 25%			
249	04.02.2.186.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAI	3.3.90.30.07.00.00.00	41.959,70
	Fonte de Recurso : 101 - ENSINO 25%			
266	04.02.2.189.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	3.3.90.30.07.00.00.00	9.172,00
	Fonte de Recurso : 101 - ENSINO 25%			
292	04.04.2.118.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PI	3.3.90.30.07.00.00.00	13.984,72
	Fonte de Recurso : 144 - PNAE			
333	04.05.2.072.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	3.3.90.30.07.00.00.00	5.476,87
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			

Luz, 1 de Julho de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 2/2

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



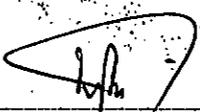
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
344	04.06.2.088.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS	3.3.90.30.07.00.00.00	1.146,80
442	05.02.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%	3.3.90.30.07.00.00.00	26.970,88
474	05.02.2.233.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - (C) Fonte de Recurso : 159 - Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Blo	3.3.90.30.07.00.00.00	4.451,47
546	05.02.2.232.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZONOSE! Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%	3.3.90.30.07.00.00.00	1.847,64
560	06.01.2.105.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HAI Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS	3.3.90.30.07.00.00.00	2.975,07
560	06.03.2.135.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BE Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS	3.3.90.30.07.00.00.00	26.238,38
600	06.03.2.156.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLE Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS	3.3.90.30.07.00.00.00	7.240,28
610	06.03.2.158.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TU1 Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS	3.3.90.30.07.00.00.00	2.393,87
617	07.01.2.122.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDO! Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS	3.3.90.30.07.00.00.00	2.271,95
636	07.01.2.121.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SO! Fonte de Recurso : 129 - FNAS	3.3.90.30.07.00.00.00	2.744,17
671	07.01.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS Fonte de Recurso : 129 - FNAS	3.3.90.30.07.00.00.00	2.744,17
700	08.01.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS F Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS	3.3.90.30.07.00.00.00	35.136,37

Total Previsto : 245.305,86

Luz, 1 de Julho de 2020.


Wagner Botinha-Secretario de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

ADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

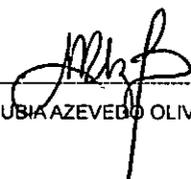
Nr. Processo Adm. / Ano: 81/2020
Data do Processo Adm.: 01/07/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, GAS E AÇUCAR PARA ATENDER AOS SETORES DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE LUZ/MG, BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 080/2020 de 01.07.2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 de 01.07.2020
RP Nº 009/2020

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1616/2013 de 10.09.13.LC 123/06 e LC 147/12.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira e equipe de apoio designada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço unitário, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** de gêneros alimentícios e outros, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 01616/2013 de 10.09.13 pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e também pelo Decreto Municipal 143/06 de 02.01.06.

A abertura da sessão será às **08:30 do dia 15 de Julho de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação, e de 08:30 até 08:40 horas, credenciados os representantes das empresas licitantes, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I- DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, GÁS E AÇUCAR PARA ATENDER O CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NOS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ, BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

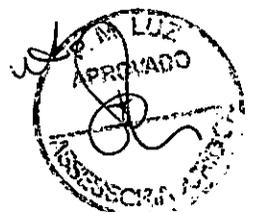
II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia 15 de Julho de 2020, às 08:30, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Licitante: _____
Processo Licitatório nº 080/2020 RP- 009/2020
Pregão nº 017/2020





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”
Licitante: _____
Processo Licitatório nº 080/2020 – RP Nº 009/2020
Pregão nº 017/2020

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
- 2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II – procuração ou credencial que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo II**).

3.4. Caso a procuração seja particular ou credencial deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.

3.5. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002. (Anexo III)

3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (**anexo IX**) deste edital ou no mesmo teor.

3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.10. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e seus anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitida propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital**. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal:

b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente;

c) ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (**tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza**).

e) **Prazo de entrega:** Entrega programada, dentro do cronograma (semanal, quinzenal, mensal de acordo com cada produto), sendo o prazo de vigência do fornecimento de aproximadamente 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

f) **Local de entrega:** Os locais de entrega são as repartições públicas e serão definidos pela responsável do Almoxarifado Central da Prefeitura através da requisição.

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A Ata de Registro de Preços/Contrato, Anexo II, vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 !

5.2- O prazo de entrega dos produtos licitados será de **02 dias úteis** a contar do recebimento de cada pedido, (cronograma de entrega) através da **Autorização de Fornecimento**, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.

5.2.1 - **Entrega programada, dentro do cronograma (semanal, quinzenal, mensal de acordo com cada produto).**

5.3 - **Local de entrega-**Os locais de entrega são as repartições públicas e serão definidos pela responsável do Almoxarifado Central da Prefeitura através da requisição.

VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos.





VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço Por ITEM.**

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver credenciada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

8.1- O envelope nº 2 – **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**
- d) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão de Regularidade expedida pelo **INSS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - **CNTD**
- h) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art 27 inc.V, devidamente assinada pelo representante legal.
- i) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de **inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, assinado por quem de direito (**Anexo V**);
- j) Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VII**).
- k) Alvará de Licença e Localização da licitante.
- l) Alvará Sanitário da licitante.
- m) Registro atualizado da autorização do selo ABIC e Laudo realizado por laboratório credenciado ao Ministério da Saúde ou da Agricultura comprovando as características do produto (café).
- n) Certificado ambiental emitido pelo IMA. (gás)
- o) Laudo AVCB (auto de vistoria do corpo de Bombeiros).

8.1.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira ou equipe de apoio no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



8.2 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

8.3 - As licitantes credenciadas para este certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.4 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.9 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

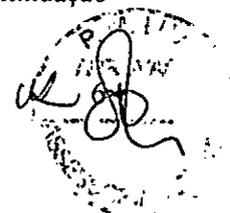
9.24. **Será desclassificada:**

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.





IMPORTANTE:

9.27 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova planilha de preços, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.

X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz.

10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5—Não serão considerados válidos recursos enviados via fax e sem o devido protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2020 e possíveis apostilamentos:

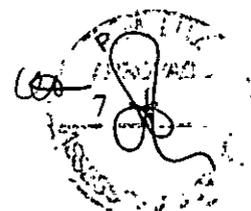
Despesas n^{os} : 69,210,224,249,266,292,333,344,442,474,546,560,590,600,610,617,636,671,700 do orçamento de 2020.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Obriga-se a contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preço/Contrato e observado os prazos, condições estabelecidos e cronograma a ser elaborado para entrega semanal, quinzenal e mensal de acordo com cada produto, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (anexo I) e da Ata de Registro de Preço/Contrato (anexo II).

13.2 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.





XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O contrato/ata de registro a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1- Os preços registrados são irreajustáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que se comprove que não houve variação de preços. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.

15.1.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

XVI- DA ENTREGA

16.1 – O objeto desta licitação deverá ser **entregue parcialmente (Conforme cronograma de entrega semanal, quinzenal e mensal de acordo com a demanda de cada produto)**, durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes, no almoxarifado central da Prefeitura ou em local a ser definido pelo responsável do almoxarifado através das requisições de entrega. A entrega dos produtos correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

16.1.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

16.2- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.3- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro .





XVII- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com **10 (dez) dias**, após a entrega da mercadoria e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

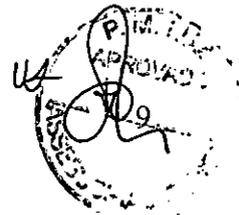
19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Pareiras- Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

19.13. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 17:00, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: licitacao@luz.mg.gov.br no sítio do município: WWW.luz.mg.gov.br.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.15. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços/Contrato de fornecimento.
- Anexo IX – Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
- Anexo X – Modelo de Retirada de Edital.

Luz, 01 de Julho de 2020.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


RAFAELA CHAVES PAULINELLI
PROCURADORA ADJUNTA
OAB/MG 199.235





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PRC n° 080/2020 – PREGÃO N° 017/2020 RP N° 009/2020

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, MARGARINA, GAS E AÇUCAR PARA ATENDER O CAFÉ OFERECIDO AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NOS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ, BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

II – JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se justifica no sentido de atender todas às Secretarias Municipais na manutenção do café dos servidores, reuniões, merenda escolar e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

III – FUNDAMENTO LEGAL

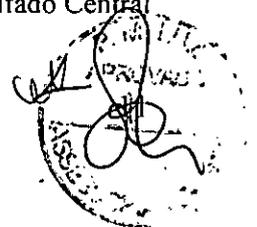
O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal N° 1616/2013 de 10.09.13.

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

- O bens licitados serão para entrega durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entres as partes, os quais deverão ser entregues parcialmente conforme cronograma de entrega semanal, quinzenal e mensal de acordo com a demanda de cada produto, em repartições públicas e/ou no almoxarifado central da Prefeitura ou em local a ser definido pelo responsável do almoxarifado através das requisições de entrega.
- A entrega dos bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.
- A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.
- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

V - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

O bem a ser adquirido quando de sua entrega PROGRAMADA (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO- em conformidade com o cronograma de entrega de cada produto) deverá estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado por responsável do Almoxarifado Central ou pelo Agente de Controle Interno da repartição pública.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



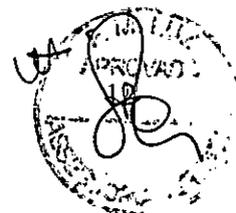
Penalidades Aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na cláusula XVIII do edital.

VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO: o pagamento será efetuado com 10 (dez) dias após a entrega da mercadoria e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

Luz, 01 de Julho de 2020.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


RAFAELA CHAVES PAULINELLI
PROCURADORA ADJUNTA
OAB/MG 199.235





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

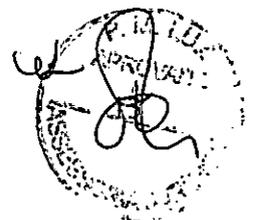
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
RP nº 009/2020

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, **CRENCIAMOS** o(a) Sr.(a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº
e CPF nº, brasileiro (a), residente e domiciliado a
..... nº em, a participar da
licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Luz**, na modalidade Pregão, na qualidade de RE-
PRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., CNPJ nº, bem como
formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive
assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
RP nº 009/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 017/2020, **DECLARA** expressamente
que: **cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste**
Edital.

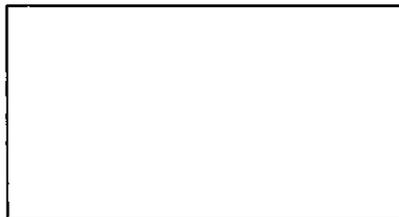
..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
RP nº 009/2020

TIPO: MENOR PREÇO
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 080/2020 – Pregão nº 017/2020**.

Razão Social do Licitante: _____
CNPJ: _____ **Endereço:** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

Telefone : _____ **Fax :** _____ **e-mail** _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ **Agência:** _____
Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Identidade: _____ **Órgão expedidor:** _____

Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____ **CPF:** _____ **e-mail:** _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DA MARCA DOS PRODUTOS



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ITEM QUANT. UNIDADE DISCRIMINAÇÃO MARCA PRECO UNITARIO TOTAL

1- 3.3970 PACOTE 5 KG

ACUCAR CRISTAL

ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR BRANCA, ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL: SACAROSE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6%, SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMO DE 0,10%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 5KG. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR UNITARIO: R\$ _____

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

MARCA DO PRODUTO: _____

2- 7.600 KILO

CAFE EM PO (500 KG)

22266

CAFE EM PO 500 GRs. TRADICIONAL. TORRADO E MOIDO. COM CERTIFICADO DE SELO DA ABIC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR UNITARIO: R\$ _____

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

MARCA DO PRODUTO: _____

3- 3.995 UN

MARGARINA VEGETAL 500 GRs.

22282

MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA - FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SELECIONADAS. LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLASTICA OU FLUIDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES, LEITE, SEUS CONSTITUENTES, SEM GORDURA TRANS, OLEOS E/OU GORDURAS COMESTIVEIS, SAL E AGUA, DEVERÁ CONTER NO MINIMO 80% DE LIPIDIOSE SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: HOMOGENIA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO; EMBALAGEM PLASTICA ATÓXICO DE 500 G. EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA. NO ROTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO, DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA. VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR D AENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMARIA E DA EMBALAGEM SECUNDARIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO.

VALOR UNITARIO: R\$ _____

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

MARCA DO PRODUTO: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



4- 810 UN **MANTEIGA DE LEITE 500GRS**, MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PRÉ INDUSTRIALIZADO, SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS, REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10% C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES E REGISTRO/SELO DO SIF- **24255**

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

5- 1.250 UN **GÁS (GLP) P-13 BOTIJÃO**, BUJÃO DE GÁS, RECIPIENTES UTILIZADO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE GLP TAMBÉM CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA. G. PESO; 13KG- **24256**

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

6- 30 UN **GÁS (GLP) P-45** GAS GLP P45 BOTIJÃO, BUJÃO DE GÁS, RECIPIENTES UTILIZADO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE GLP TAMBÉM CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA. G. PESO; 45 KG **24257**

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

Valor Global da Proposta: R\$ _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____ dias (mínimo de 10 dias).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 02 (dois) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou Autorização de Fornecimento.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
RP nº 009/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no
CNPJ _____, sediada _____,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 017/2020,
DECLARA expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório**, estando ciente da obrigatoriedade de declara-
rar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

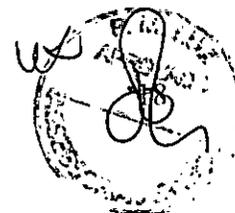
..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

CARIMBO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
RP nº 009/2020

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

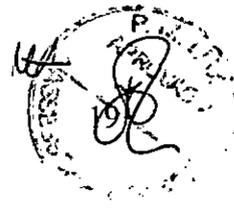
....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

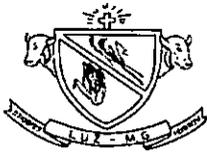
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
RP nº 009/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 017/2020, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.j do referido Edital.

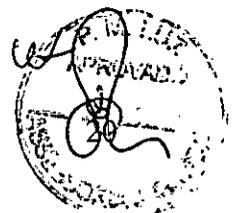
..... de de 2020.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0.../2020
PRC nº 080/2020 - PREGÃO nº 017/2020 – RP nº 009/2020 – Vigência:

Aos ____ dias do mês de _____ de 2020, autorizado pelo Processo Licitatório **Pregão Presencial nº. 017/2020**, foi expedida a Ata de Registro de Preços/Contrato nº ____/2020, para aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 142/06 de 02.01.06 e 1616/2014 de 10.09.13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº. _____, residente na Praça Rotary Club nº. _____, também nesta cidade e a Licitante Vencedora: _____, inscrita no CNPJ: _____, situada a _____ em _____ por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, portador do CPF: _____, residente e domiciliado na _____ em _____, têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

Item - Descrição	Código	Qtd.	Un.	Unitário	Total Marca
01					
02					
03					
04					
05					
06					

1.1.1 - O valor Global desta ata de registro é R\$ _____ (_____).

1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de **02(dois) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/ Contrato, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial.

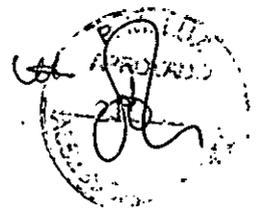
1.3.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser superior á 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão **pagos, em 10 (dez) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

1.5 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e consequentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2020, suas respectivas fichas de 2020 e possíveis apostilamentos a seguir:

Despesas n°s : 69,210,224,249,266,292,333,344,442,474,546,560,590,600,610,617,636,671,700 do orçamento de 2020.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções :

- a) advertência escrita;
- b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



1.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou à pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 080/2020, Pregão nº 017/2020 (RP Nº 009/2020).

1.21 O município publicará o resumo desta ata de registro.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 017/2020 - (RP nº 009/2020) a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, representante legal do Município de Luz, pelo _____ representante legal da empresa _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF:

Wagner Botinha
CPF:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
RP nº 009/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 017/2020 **DECLARA** expressamente que:

▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

....., de de 2020.

Assinatura do Dirigente da Empresa





ANEXO X

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

Processo nº 080/2020
Pregão: 017/2020
RP- 009/2020

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GÁS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 017/2020 - Processo Licitatório 080/2020 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o E-mail: licitacao@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 080/2020-PREGÃO 017/2020 –RP- 009/2020 OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, MARGARINA, GÁS E AÇÚCAR PARA ATENDER O CAFÉ OFERECIDO AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NOS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ. BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO DIA: 15.07.2020 ÀS 08:30 NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030. RAMAL:32.DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 01.07.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR .

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:201833BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 02/07/2020. Edição 2789
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 309/2020, de 02 de Julho de 2020.

PRC nº.: 080/2020, de 01 de Julho de 2020.

Pregão Presencial nº.: 017/2020, de 01 de Julho de 2020.

RP: 009/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de café, margarina, gás e açúcar para tender o café oferecido aos funcionários lotados nos setores da Prefeitura de Luz/MG, bem como as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino.

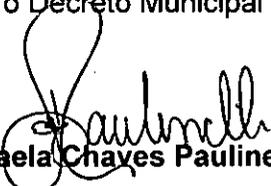
PARECER

A Comissão Permanente de Licitação elegeu para referida aquisição a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra fundamentos nos seguintes dispositivos legais: artigo 1º e seguintes da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 143/2006, de 02 de Janeiro de 2006.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente aceitável a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, feita a análise da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no artigo 40 da referida Lei e demais normas pertinentes ao Edital, bem como também está de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e com o Decreto Municipal nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual foi aprovada.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 017/2020 - PRC Nº 080/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG torna-se público a retificação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020, PREGÃO 017/2020 DE 01.07.2020**, cujo objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, GAS E AÇUCAR PARA ATENDER O CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NOS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ, BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**". TIPO: **MENOR PREÇO**. Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município. Da Habilitação item 8.1 **Onde se Lê:** n) Certificado ambiental emitido pelo IMA(gás) **Leia-se:**n) Certificado ambiental emitido pelo IBAMA(gás) Licitação no dia: **15.07.2020 às 08:30** Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br. Luz, 13.07.2020. Vanusa Cândida de Oliveira Brito -Pregoeira Oficial.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 017/2020 - PRC N° 080/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG torna-se público a retificação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2020, PREGÃO 017/2020 DE 01.07.2020**, cujo objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, GAS E AÇUCAR PARA ATENDER O CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NOS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ, BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO". TIPO: MENOR PREÇO. Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município. Da Habilitação item 8.1 Onde se Lê: n) Certificado ambiental emitido pelo IMA(gás) Leia-se: n) Certificado ambiental emitido pelo IBAMA(gás) Licitação no dia: **15.07.2020 às 08:30** Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz, 13.07.2020.

YANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador: 12DB07EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 14/07/2020. Edição 2797

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

DOC. EXEMPLO: CNH (AMBIENTE) M0641111 ESP MG

CPF: 436.040.996-68 DATA NASCIMENTO: 04/11/1961

FUNÇÃO: FRANCISCO ISRAEL FILHO
MARIA AZEVEDO

PRIMEIRO: ACC. CAIXA: AC

Nº PLACARD: 02148769209 VALOR: 31720,0001 1ª EMISSÃO: 30/04/1980

VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL 1348030449

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORMIGA, MG DATA EMISSÃO: 05/09/2016

Ass. Claudia (Cláudia Perry) Diretora DETRAN-MG 89101116764 15497951827

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

PRETIDO PLASTIFICAR: 1348030449

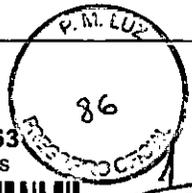
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD53
UD53 - MF DIVINOPOLIS



12/599.175-4

NIRE (da sede ou filial), quando a sede for em outra UF)

31202707852

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1º REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J123384614246

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				ALTERACAO

021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BAMBUI
Local

Nome: ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP

Assinatura:

Telefone de Contato: _____

19 Novembro 2012
Data

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Mariney de Paula Bomfim
Analista de Gestão de Reg. Empresariais
JUCEMG - MASP: 1133078-8

26/11/2012
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Proce:

Proce:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4963155
EM 26/11/2012
#ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP#

PROTOCOLO: 12/599.175-4

RF0862817

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Igal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Fabiano Martins Carvalho
Tabelião Substituto
Cartório 3º Ofício
São de Ipiranga

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BHR 90502

Reconheço por autenticidade a firma Paula Bomfim
Em toetº de Paula Bomfim
da verdade

No tabelião

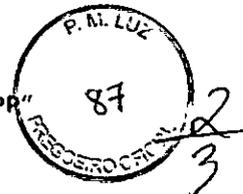
R. JOSE AUGUSTO CHAVES, 513
TEL (31) 34113558



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.org.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança 61X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2015 por Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP"



PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI nº M-8. 641.111 SSP/MG, CPF nº 496.040.995-08, nascido em 04-11-1961, natural de ARAÚJOS-MG, residente e domiciliado em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, Apto 01, bairro Cerrado, CEP 38.900.000; **GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL**, brasileira, empresária, casada, em regime de comunhão universal de bens, natural de BAMBUI-MG, nascida em 10-12-1964, portadora da CI nº MG-3.547.665 SSP/MG, CPF nº 515.236.716-53, residente e domiciliada em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, apto 01, bairro Cerrado, únicos componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**, com sede em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, CNPJ nº 23.407.794/0001-08, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob nº 312 027.078.52 em 16-08-1987 e consolidação do contrato social em 28/01/2004 sob o nº 3058958, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e consolidação dele, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**.

Cláusula 2ª - O capital social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em (duas mil) quotas de R\$ 1,00 cada, passará neste ato para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura desta alteração e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO-----18.000 quotas = R\$ 18.000,00 = 90%.

GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL -----2.000 quotas = R\$ 2.000,00 = 10%.

Cláusula 3ª - A sociedade altera nesta data o seu objetivo social, passando a exercer o comércio varejista e mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de carnes-açougues, comércio varejista de carne bovina, suína e derivados, comércio varejista de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de venda, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, comércio atacadista de suprimentos para informática, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumarias e de higiene pessoal.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002) art. 1.052 e alterações seguintes.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

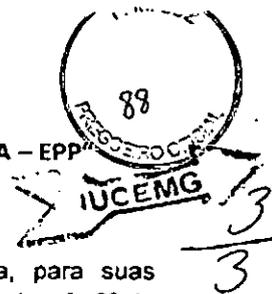
Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, que fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Responderá também perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten initials 'JP'.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP"



Cláusula 9ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil, tornando-se portanto dispensáveis a reunião ou assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 10ª- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas

Cláusula 11ª- A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª- O sócio administrador PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, terá uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada, de comum acordo entre os sócios e, observadas as disposições pertinentes.

Cláusula 13ª- No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumir seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres ou do "de cujus" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe este contrato, e se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cujus" a sociedade igualmente na forma e prazo que dispõem este contrato.

Cláusula 14ª - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis, reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a cláusula 9ª.

Cláusula 15ª- O sócio, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª- Fica eleito o foro de Bambuí-MG. para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Bambuí (MG) 10 de novembro de 2012.

Handwritten signature of Paulo Jose Israel Azevedo with a stamp: '2ª OFFICINA BAMBUI - MG'

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

Handwritten signature of Gislene Sueli da Silva Israel with a stamp: '2ª OFFICINA BAMBUI - MG'

GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL

CARTÓRIO OFÍCIO Reconheço por autenticidade a firma... Paulo Jose Israel Azevedo... Em test... do vergado

R. JOSE AUGUSTO CHAVES, 513 TEL (37) 3431-3555

Selo de Autenticação RECONHECIMENTO DE FIRMA BHR 90505 BHR 81594

0143001



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4963155
EM 26/11/2012
ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP

PROTOCOLO: 12/599.175-4

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



AF0862818

JP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança c1Xa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

PROT 31 03528 2368 (arcal)

JUCEMG - SEDE
BELO HORIZONTE

04/710.061-3

P. M. LUZ

90

REGISTRO COMERCIAL

NIRE (N) SEDE/01 04/710.061-3
3120270785-2

#ISRAEL E ISRAEL LTDA -MEB

1- 3058958 28/01/2004

MINAS GERAIS

NOME: ISRAEL E ISRAEL LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	021	051	01	CONSOLIDAÇÃO

03
BISQUETE

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

BAMBUI/MG
Local
09/01/2004
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura: REQ. ANEXO
Telefone de contato: SCP/

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem. A decisão.
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
Data	Responsável	Data
Data	Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 28/01/2004

Processo indeferido. Publique-se.

Ligia Xenos Gusmão Dutra
Superintendente de Registro e Arquivo
Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Pres. do J.C. Vogal Titulo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3058958
DATA: 28/01/2004 PROTOCOLO: 047100613

ISRAEL E ISRAEL LTDA -MEB

Assinatura: Ligia Xenos Gusmão Dutra

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



- ① Apresentar o disquete com dados do requerente
- ② Colher assinatura dos Testemunhas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Rua ...
 ...

Relatório NIRE de empresa
 para 3120270785-2

Ligia Xenes Busnção Detra
 Superintendente de Reg. da Companhia

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]



**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA**

Folha: 1/3



PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI nº M. 8.641.111, expedida SSP-MG, em 10-12-1993, CPF nº 436.040.996-68, nascido em 04-11-1961, natural de Araújos-MG, residente e domiciliado em Bambuí-MG, à Rua Padre Domingos 117, Apto 01, Bairro Cerrado, CEP. 38.900.000, GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Bambuí-MG, nascida em 10-12-1964, portadora da CI nº 3.547.665, expedida SSP-MG, CPF nº 515.236.716-53, residente e domiciliada em Bambuí-MG, à Rua Padre Domingos 117, Apto 01 m Bairro Cerrado, CEP.38900.000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a denominação social de ISRAEL E ISRAEL LTDA, com sede em Bambuí-MG, à Rua Padre Domingos 117, Bairro Cerrado, CNPJ nº 23.407.794/0001-08 com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob nº 312.027.078.52 em 16-08-1987, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de « ISRAEL E ISRAEL LTDA ».

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) dividido em 2000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO	1800	QUOTAS R\$ 1800,00
GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL	200	QUOTAS R\$ 200,00

Cláusula 3ª - O objetivo social é o comércio varejista de gêneros alimentícios em geral e revenda de gás para cozinha, açougue, padaria.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), art. 1.052 e seguintes.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - As quotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, que fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expres-



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA**

Folha: 2/3



samente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos quando subscrito por todos os sócios.

Cláusula 9ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho fiscal, todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil, tomando-se portanto dispensáveis a reunião ou assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - O sócio administrador, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios e, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumirem seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres "de cujus" ou, se os interesses destas colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe o presente contrato e se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cujus" à sociedade igualmente na forma e prazo que dispõe este contrato.

Cláusula 14ª - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tomando-se dispensáveis, reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a Cláusula 9ª.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ nº 20.270.781/2 foi digitalizado e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.gov.br e informe o nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marilene de Paula Borém - Secretária-Geral.

**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA**



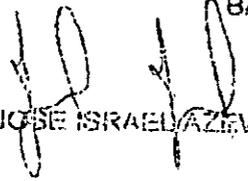
Folha: 3/3

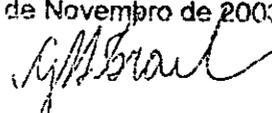
Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Bambuí-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 16ª - O sócio administrador PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

BAMBUI (MG), 30 de Novembro de 2003.


PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO


GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL

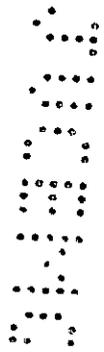
TESTEMUNHAS:

Assinatura: ~~ANULADO~~

CPF nº: _____

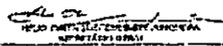
Assinatura: _____

CPF nº: ~~ANULADO~~



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º: 3058958
 DATA: 28/01/2004 PROTOCOLO: 047100613

ISRAEL E ISRAEL LTDA - ME

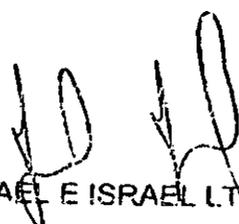
 



ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
MINAS GERAIS.

ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM SEDE EM BAMBUI-MG, A
RUA PADRE DOMINGOS 117, CERRADO, CNPJ Nº 23.407.794/0001-08,
VEM REQUERER A V. Sª O DEFERIMENTO DO REGISTRO DA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL JUNTO A ESTA REPARTIÇÃO.

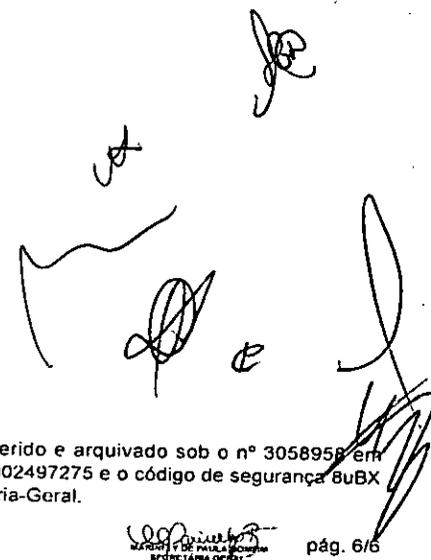
BAMBUI (MG), 26 DE DEZEMBRO DE 2003.


ISRAEL E ISRAEL LTDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que, este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EMP. Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em
28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.juce:mg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 015-1002497275 e o código de segurança 6uBX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marirety de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARIRETY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120270785-2	23.407.794/0001-08	16/09/1987	01/09/1987

Endereço Completo:

RUA PADRE DOMINGOS 117 - BAIRRO CERRADO CEP 38900-000 - BAMBUI/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUQUES, COMERCIO VAREJISTA DE CARNE BOVINA, SUINA E DERIVADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIAS E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
515.236.716-53	GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO
436.040.996-68	PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO	xxxxxxx	R\$ 18.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/11/2012

Número: 4963155

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ISRAEL TELES E CIA LTDA	xxxxxxx	1475534	xx	xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000987375 e visualize a certidão)



20/280.176-4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Maio de 2020 09:06

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000987375 e visualize a certidão)



20/280.176-4

Página 2 de 2

Handwritten signatures and initials:
- A large signature at the bottom left.
- Initials "Luz" and "J.P." in the middle right.
- Several other signatures and initials at the bottom right.

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambui – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
RP nº 009/2020**

ISRAEL E ISRAEL LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 23.407.794/0001-08, situada na RUA PADRE DOMINGOS, 117 – CERRADO – BAMBUI - MG, por intermédio do seu representante, PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, CPF. 436.040.996-68, e para os fins do Pregão nº 017/2020, DECLARA expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

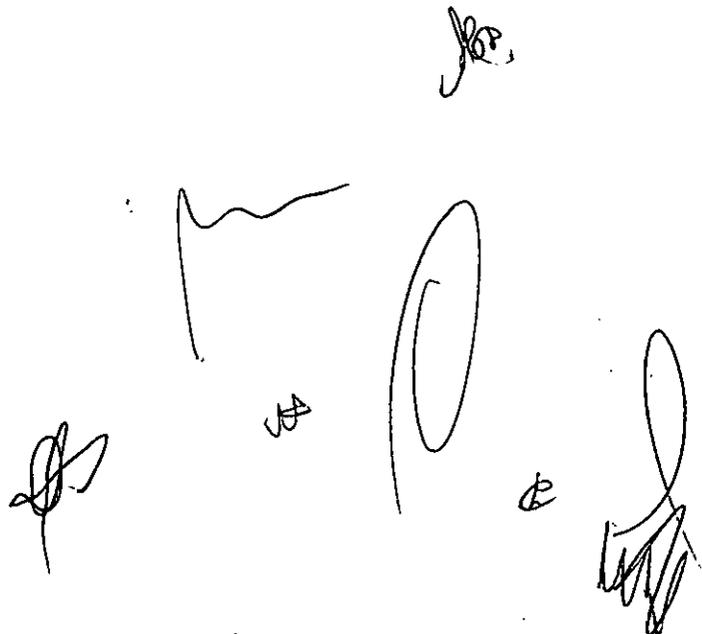
Luz – MG, 15 de julho de 2020.


**ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68**

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

**Rua Padre Domingos. 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG**



ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambui – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

RP nº 009/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

ISRAEL E ISRAEL LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 23.407.794/0001-08, situada na RUA PADRE DOMINGOS, 117 – CERRADO – BAMBUI - MG, por intermédio do seu representante, PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, CPF. 436.040.996-68 portador do documento de identidade RG nº M - 8.641.111, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 436.040.996-68, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 017/2020, DECLARA expressamente que:

► está enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

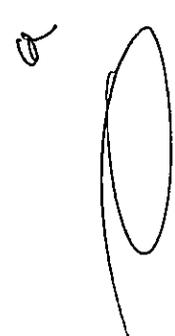
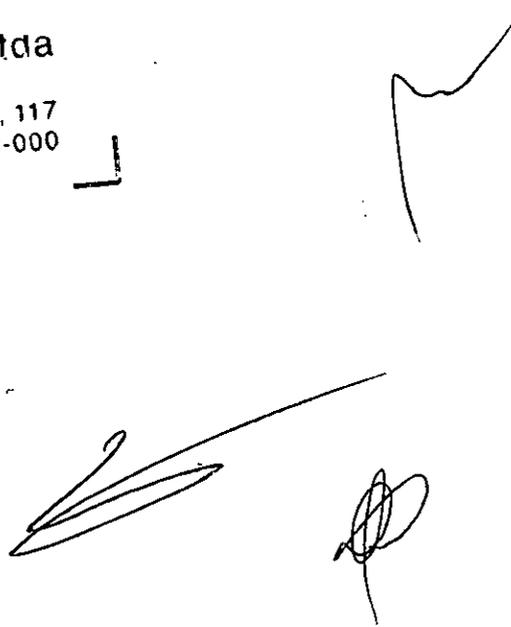
Luz – MG, 14 de julho de 2020.


ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG



300

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 1278568648

PRIMEIRO PLASTIFICADO. 1278568648

OCUPAÇÃO:

LOCAL: BOM DESPACHO, MG

DATA EMISSÃO: 11/04/2016

54114034006
MG489923810

NOME: RICARDO CARVALHO SILVA

DOC IDENTIDADE / CÓD EMISSOR UF: M8551975 SSP MG

CPF: 038.666.748-27 DATA NASCIMENTO: 09/01/1980

FAMÍLIA: ANTONIO CARLOS DA SILVA, MARISIA CARVALHO SILVA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAP/AB: AC

Nº REGISTRO: 00571608123 VALIDADE: 15/03/2021 1ª HABITAÇÃO: 26/03/1998



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

101

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL

NOME: GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE - ÓRGÃO EMISSOR: SSP MG
 Nº: MG15082753

CPF: 091.232.486-45 DATA NASCIMENTO: 11/08/1993

FILIAÇÃO: LOURENÇO VIEIRA CARVALHO
 CARLA SIMONE CARVALHO SILVA VIEIRA

PERMISSÃO: ACC: CALMAI:

Nº REGISTRO: 05509251908 TALENTO: 30/09/2021 1ª HABILITAÇÃO: 06/06/2012

OBSERVAÇÕES:

Guilherme Carvalho Silva Vieira

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO: 03/10/2016

Ass: Ana Cláudia Oliveira Peres
 Diretora do TRANMG. 68078166730
 MG500440085

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1352766562

PROFUNDAMENTE PLASTIFICAR
1352766562

MC
CONFERE COM ORIGINAL

1º OFÍCIO DE NOTAS
 COMARCA DE LUZ
 MINAS GERAIS
 11 JAN. 2017

A presente é cópia do original que me foi apresentado em test. da verdade. Dou fé.
 Tabelião: *MC*

Ensl.	4,53
Pretempo	0,27
Tax. Finc.	1,49
Valor Total	6,29

Salvo de fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CRE 18602

Talita Carvalho P. Mendes
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CAMPOS
 1º Ofício de Notas
 Tabelião - Ricardo José Darezze
 Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro
 Luz / MG - Tel/Fax (37) 3421-1368

MC
MC
MC
MC
MC



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição:

Nome Empresarial: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121048493-0	CNPJ 17.854.831/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/2013	Data de Início de Atividade 01/04/2013
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:
 RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 729 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:
 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, DE LATICINIOS E FRIOS, DE CARNES-ACOUQUES, DE CARNE BOVINA, SUINA E DERIVADOS, DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA, COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE TECIDOS, DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E ALUGUEL DE MOVEIS.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	091.232.486-45	GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA	xxxxxxx	R\$ 49.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	132.294.606-00	MARISIA CARVALHO SILVA	xxxxxxx	R\$ 500,00	SOCIO

Státus: xxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/03/2016 Número: 5725605

Ato: 002 ALTERAÇÃO
 Evento(s): 2244 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2015 ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	MARISIA CARVALHO SILVA CPF: 132.294.606-00 - ME	3111096625-8	31210484930	xx	TRANSFORMAÇÃO

Handwritten signatures and initials

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS é certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

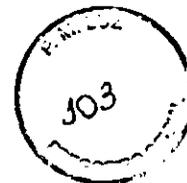
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001433834 e visualize a certidão)



20/413.190-1

Handwritten signatures and initials

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

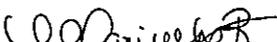


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	GNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2020 20:09


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001433834 e visualize a certidão)



20/413.190-1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

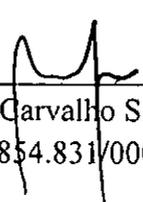
RP Nº 017/2020



DECLARAÇÃO

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.854.831/0001-23, sediada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 729 - Centro, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO CARVALHO LVA, portador da Carteira de Identidade nº M-85.519.75 CPF nº 038.666.746.27 infra-assinado, e para fins do Pregão nº 014/2020, **DECLARA** expressamente que, **cumpr** plenamente os requisitos de **habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.**

Luz, 15 de julho de 2020

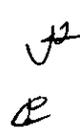


Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23


17.854.831/0001-23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Nome: Ricardo Carvalho Silva
Nº Cédula de Identidade: M-85.519.75








PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
RP Nº 009/2020



TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 17.854.831.0001/23, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729 em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado; e para os fins do Pregão nº 017/2020, DECLARA expressamente que:

- Está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 15 de julho de 2020.


RICARDO CARVALHO SILVA

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro: Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
RPNº 017/2020



Mediante o presente, CREDENCIAMOS o Sr. Ricardo Carvalho Silva, portador da cédula de identidade nº M 8551975 e CPF nº 038666746-27, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Dr. Melo Viana, 760 - Luz/MG, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 17.854.831.0001/23, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

Luz, 15 de julho de 2020

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 17.854.831.0001/23

17.854.831.0001-23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

LIVRO: 28-P

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARLEANE RAISSA CHAVES

Folhas: 20

COMARCA DE LUZ
DISTRITO DE LUZ



EMILIANE PEREIRA GIORDANE, Escrevente
Autorizada do Serviço Notarial do 1º Ofício desta Comarca
de Luz, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.....

CERTIFICO e dou fé, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o Livro de Procurações nº 28-P, dele às fls. 20, consta o instrumento de mandato que segue: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP, na forma que abaixo segue: SAIBAM** quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (28/12/2015), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, perante mim, Tabelião Interino, compareceu como **OUTORGANTE, TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.831/0001-23, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 729, Bairro Centro, CEP:35.595-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 091.232.486-45 e CNH nº 05509251908/DETRANMG, onde consta o RG nº MG-15.882.753/SSPMG, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Luz/MG, nesta Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000; devidamente identificada e qualificada por mim, Tabelião Interino, do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui como seus procuradores para agirem conjunta ou separadamente, **RICARDO CARVALHO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 038.666.746-27 e CNH nº 00571608123/DETRANMG, onde consta o RG nº M-8.551.975/SSPMG, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000 e **CARLA SIMONE CARVALHO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 028.657.136-60 e RG nº MG-8.853.844/PCMG, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000; a quem confere poderes gerais da cláusula "ad negotia" e especiais para transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar acordos e compromissos, assinar recibos, fazer requerimentos, obter documentos, concordar, e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos e distratos, requerer e receber certidões, bem como realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, especialmente INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e Receita Municipal, IBAMA, IEF, EMATER, IMA, ANVISA, Junta Comercial, peticionar junto ao Ministério do Trabalho, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, podendo requerer, alegar e justificar o que preciso for, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, bem como sindicatos patronais, podendo ainda representá-la perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, empresas privadas, autarquias e demais órgãos, especialmente Prefeituras Municipais, afim de participar e/ou concorrer de processos licitatórios, podendo para tanto dito procuradores, requerer, alegar e justificar o que preciso for, dar lances, transigir, desistir, dar e receber quitação, assinar recibos, fazer requerimentos, apresentar e retirar documentos e certidões, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos, fazer propostas, requerer certidões, concordar e realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, podendo também nomear prepostos no âmbito judicial e administrativo, interpor recursos orais e escritos entre as decisões das comissões permanentes de licitações e de pregoeiros e, finalmente, admitir e demitir empregados; poderes para representá-la perante qualquer Agência Bancária, e/ou Instituições Financeiras assemelhadas, especialmente Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Sicoob/Bancoob, e Banco

Itaú S/A; podendo abrir e encerrar contas correntes, bem como movimentá-las, emitir e/ou endossar cheques, endossar títulos, sacar, aceitar, transferir saldos seja via documento físico ou eletrônico (DOC/TED), solicitar resgate de aplicações financeiras, requisitar e receber talonário de cheques, receber cartões magnéticos de conta corrente, poupança e senhas respectivas, cadastrar e alterar senhas, fazer aplicações, receber documentos relativos à conta, concordar, e/ou discordar de tarifas, contrair empréstimos/obrigações, acordar contratos de mútuo, leasing, financiamento, cheque especial, capital de giro, descontar Títulos, requerer extratos, renegociar contratos firmados; poderes amplos, gerais e ilimitados para administrar e gerir todos os negócios da outorgante, podendo comprar, vender, ceder, doar e aceitar doações, permutar bens móveis e imóveis, representá-la perante repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, especialmente Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda/Administração Fazendária, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, INSS, Justiça do Trabalho, DETRAN, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Tabelionatos de Notas, Protestos e Offícios de Registros, agentes financeiros da habitação e imobiliárias; assinar escrituras de quaisquer naturezas e/ou contratos, inclusive de locação; firmar recibos de venda e compra, assinar CRV (DUT), requerer, alegar e justificar o que precisou for, assinar declarações, requerimentos, cadastros, guias e termos, termos de transferências, transmitir e/ou receber posse, domínio e direitos, melhor descrever e caracterizar imóveis; receber e dar quitação; declarar, sob responsabilidade civil e penal, a existência ou não de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas a imóveis; responder pela evicção de direito; promover registros e rratificações; constituir advogado outorgando-lhe poderes administrativos e para o foro em geral, inclusive os especiais previstos no artigo 38 do CPC, para defender os interesses da outorgante, seja como autora ou ré; poderes para contratar serviços advocatícios, e para promover qualquer ações judiciais de qualquer natureza; bem como representá-la nos autos de qualquer ação, bem como em audiências, outorgar poderes para, em nome da outorgante, em Juízo ou fora dele, em qualquer foro, Instância ou Tribunal, defender seus direitos e interesses, podendo justificar, receber quaisquer valores e dar quitação, alegar, confessar, desistir, ratificar, impugnar, contestar, transacionar, reconhecer, renunciar, acordar e discordar, apresentar e retirar provas e documentos; representá-la perante quaisquer administradoras de consórcios para adquirir, transferir ou vender cotas, inclusive contempladas; e, em todo ato, transigir, desistir, confessar, firmar compromissos, efetuar pagamentos, receber, dar quitação, requerendo, finalmente, praticar mais todo ato necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei esta procuração, a qual feita e lida sendo lida, achou-a conforme, outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Leticia Resende Nascimento, Escrevente Autorizada do Serviço Notarial, do Primeiro Ofício, que a escrevi de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando este ato. ATO: Emolumentos: R\$73,73 - Recompe: R\$4,42 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$24,56 - Total: R\$102,71. Código: 1458-9 Luz/MG, 28 de dezembro de 2015. Em ttº (está o sinal) da verdade. Assina: Guilherme Carvalho Silva Vieira. NADA MAIS. É o que contém dito instrumento de mandato. Eu, Emilia Pereira Giordane, Escrevente Autorizada, a digitei e a subscrevo em público e raso. DOU FE.

Luz/MG, 07 de Janeiro de 2020.

Em ttº da verdade.

Emilia Pereira Giordane
Emilia Pereira Giordane
Escrevente Autorizada

CONFERIR COM ORIGINAL



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: 1º Tabelionato de Notas, localidade: Luz. Nº selo de consulta: DFG97471, código de segurança : 8338398328543319Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 18,36. Recompe: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,87. Total: R\$ 27,06. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 18,36. Valor Total do Recompe: R\$ 1,10. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,87. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 27,06. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº 3121048493-0

EM 14/09/2015

TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

PROTOCOLO: 15/612.141-7

RH1708712

SECRETARIA-GERAL

JUCEMG

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 090 - 11/09/2015 15:30



15/612.141-7

108

2004

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152229820589

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046		TRANSFORMAÇÃO

RFB
[X] A [] P [] P
conf. [assinatura]

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: Requerimento anexo
Telefone de Contato: (31) 3072 9847

11 Setembro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Data	Responsável
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		

Processo em Ordem
A decisão
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
Data: 14/9/15 Responsável: _____

Luciano Barreiros Vieira
Analista de Gestão e
Regist. Empresarial
MAEX 1124518-0
JUCEMG

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo defendido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data _____ Vogal _____ Presidente da Turma _____ Vogal _____

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes]

F. M. L. G.
309

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**
Nome Empresarial: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**

MARISIA CARVALHO SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/05/1942, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.601.434/SSP/MG e do CPF nº 132.294.606-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Melo Viana, 760, Centro, na cidade de Luz/MG - CEP: 35595-000, empresa com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, na cidade de Luz-MG, CEP: 35.595-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nº: 3111096625-8 em **02/04/2013**, e no CNPJ sob o nº 17.854.831/0001-23, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio: **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 11/08/1993, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.882.753-SSP-MG e do CPF nº 091.232.486-45, residente e domiciliado na Rua Doutor Melo Viana, 760, Centro, na cidade de Luz, MG - CEP: 35595-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** denominada: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, com nome de fantasia "**COMERCIO E TRANSPORTES TOTAL**".

Parágrafo Único: A sociedade assume o **ATIVO** e **PASSIVO** da empresa ora transformada.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, na cidade de Luz-MG, CEP: 35.595-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/04/2013.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objetivo social o **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE TECIDOS DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUÉL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS, MUSICAIS.**

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) e será integralizado com acervo patrimonial da empresa ora transformada.

A sócia Sra. Marisia Carvalho Silva, cede e transfere ao novo sócio ora admitido, o Sr. Guilherme Carvalho Silva Vieira, 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada cota, bem como seus direitos e deveres contratuais, pelo preço certo totalizando R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), pago neste ato em moeda corrente, do qual a Sra. Marisia Carvalho Silva, dá plena e irrevogável quitação, ficando assim distribuído entre os sócios:

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA.....	49.500 quotas de R\$ 1,00 =	R\$ 49.500,00 =	99%
MARISIA CARVALHO SILVA.....	500 quotas de R\$ 1,00 =	R\$ 500,00 =	1%
TOTAL.....	50.000 quotas de R\$ 1,00 =	R\$ 50.000,00 =	100%

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de extinção da mesma, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas, cabendo a estes, por decisão de totalidade do capital social, escolher o liquidante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de morte, interdição, impedimento ou extinção de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal sub-rogar-se-ão nos direitos e obrigações patrimoniais do de cujus, interditado, impedido ou extinto, podendo estes optar pela cessão de suas quotas, observando-se, no caso, o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Luz -MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Luz, 10 de Julho de 2015.

1º Ofício

Guilherme Carvalho Silva

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA

1º Ofício

Márcia Carvalho Silva

MÁRCIA CARVALHO SILVA





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
 COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS:
 Reconheço a(s) firma (s) de Guilherme Cavalho
Silva Vieira, Márcia Cavalho Silva,
por semelhante
 do que dou fé
 em 31 de Julho de 2015
 em 17º ofício da verdade.

Yafira Carvalho Pereira Mendes
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



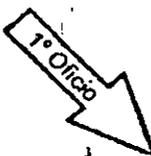
Handwritten signatures and initials:
 JCP.
 [Large signature]
 [Signature]
 [Signature]

112

REQUERIMENTO

Ilmo Sr
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

A empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, através de seu representante **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, abaixo assinado, vem requerer o arquivamento de seus atos constantes na capa de processo - D N R C.



Luz, 10 de Julho de 2015

[Handwritten signature]

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS**

Reconheço a(s) firma (s) de Guilherme
Carvalho Silva Vieira, por
representação

do que dou fé
Luz, 08 de setembro de 20 15
em nº 1000 da verdade

[Handwritten signature]
Pc.º José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1368
Talita Carvalho Pereira Mendes
ESCREVENTE AUTORIZADA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E. 33863406500003
Rua Sete de Setembro, 373 - Garcias - Itaúna/MG - (37)3242.2910
rabeloredeuniao@hotmail.com



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
RP nº 009/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ 25.836.495.0001-14, com sede na Rua/Av. Sete de Setembro Nº 373, Garcias Itaúna - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, residente a rua José Beba 104, bairro de Lourdes Itaúna - MG, CI nº M4:918.656 - CPF nº 620.778.646-72, estado civil Casado, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 017/2020, DECLARA expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Atenciosamente,

Luz, 15 de Julho de 2020.

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

25 836 495/0001-14

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.

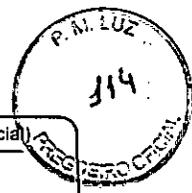
Rua Sete de Setembro, 373
B. Garcias - CEP35681-014
ITAÚNA - MINAS GERAIS



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

03

13/06



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - SEDE
BELO HORIZONTE



08/299.067-1

MRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 31203078140	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 <small>(Vide Tabela 1)</small>	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	---	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN:



9343259600001

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002	024	01	ABERTURA DE FILIAL <i>Alteração filial</i>
		<i>031</i>		
		<i>021</i>		

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

BELO HTE

Local

06 / 6 / 2008

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ORIVALDO WANDERLEI RABELO CONCALVES**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

16.06.08

Processo indeferido. Publique-se.

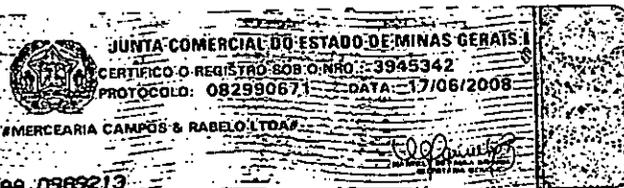
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

BRASIL - Belo Horizonte - CEC: 11.063.739/0001-01

Certifico que este documento da empresa MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA, Nire: 3120307814-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3945342 em 17/06/2008. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo C141001019314 e o código de segurança HJYT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



28/17

Alteração Contratual da Firma Mercearia: Campos & Rabelo Ltda.

Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, filho de Hélio Fonseca e de Altiva Peixoto Gonçalves, residente e domiciliado à José Beba, 104, Bairro de Lourdes, Itaúna - MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 06/10/1967, portador da Carteira de Identidade M-4.918.656, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 620.778.646-72, **José Eustáquio Vilaça de Oliveira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, filho de Joaquim Rabelo de Oliveira e de Dalva Vilaça da Fonseca Oliveira, residente e domiciliado a Pça. José Flávio de Carvalho, 1870, Bairro Piedade, Itaúna-MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 24/09/1969, portador da Carteira de Identidade M-5.290.687, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 749.302.306-91 e **Neuza Gonçalves de Campos**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, filha de José Fonseca de Oliveira e de Henriqueta Gonçalves, residente e domiciliada à Rua Mozart Machado, 311, Bairro de Lourdes, Itaúna-MG, nascida na cidade de Carmo do Cajuru-MG aos 07/07/1953, portadora da Carteira de Trabalho 50383/0051-MG, expedida pelo MTPS-MG, inscrita no CPF 858.231.396-91, únicos sócios componentes da firma MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA., sociedade limitada, estabelecida a Rua Sete de Setembro, 373, Garcias, Itaúna-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, Inscrição Estadual 338.634.065-0003, com ramo de atividades de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete, prestação de serviço de propaganda e publicidade, possuindo uma filial à Rua Delmira Gonçalves, 257, Garcias, Itaúna - MG, CEP: 35.681-013, CNPJ 25.836.495/0002-03, I. E. 338. 634.065-0186, tendo seu Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº 31203078140 em 31/05/1989, bem como suas alterações arquivadas em 15/03/1990 sob o nº 952903, em 05/01/1993 sob o nº 1175164, em 20/07/1999 sob o nº 1788312, em 17/04/2002 sob o nº 2764732, em 26/08/2002 sob o nº 2814752, em 16/09/2003 sob o nº 2991232 e em 27/10/2005 sob o nº 058660241, resolvem de comum acordo alterá-la mediante as cláusulas e condições:

Continua...

Neuza Gonçalves de Campos
José Eustáquio Vilaça de Oliveira



3/7

Alteração Contratual da firma **Mercearia Campos & Rabelo Ltda.**

Continuação...

1.ª Cláusula – A filial passa neste ato para a Rua Carlos José de Abreu Diniz, 333, Bairro Morada Nova, Itaúna – MG, CEP 35.680-316, Itaúna – MG.

2.ª Cláusula – A filial passa neste ato a explorar o ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete.

3.ª Cláusula – A filial adotará o nome fantasia de Supermercados Rabelo.

Consolidação do Contrato Social

Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, filho de Hélio Fonseca e de Altiva Peixoto Gonçalves, residente e domiciliado à José Beba, 104, Bairro de Lourdes, Itaúna – MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 06/10/1967, portador da Carteira de Identidade M-4.918.656, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 620.778.646-72, **José Eustáquio Vilaça de Oliveira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, filho de Joaquim Rabelo de Oliveira e de Dalva Vilaça da Fonseca Oliveira, residente e domiciliado a Praça José Flávio de Carvalho, 1870, Bairro Piedade, Itaúna-MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 24/09/1969, portador da Carteira de Identidade M-5.290.687, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 749.302.306-91 e **Neuza Gonçalves de Campos**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante,

José

Continua...

Neuza Gonçalves de Campos

[Handwritten signatures and initials]



4/7

Alteração Contratual da firma Mercearia Campos & Rabelo Ltda.

Continuação...

filha de José Fonseca de Oliveira e de Henriqueta Gonçalves, residente e domiciliada à Rua Mozart Machado, 311, Bairro de Lourdes, Itaúna-MG, nascida na cidade de Carmo do Cajuru-MG aos 07/07/1953, portadora da Carteira de Trabalho 50383/0051-MG, expedida pelo MTPS-MG, inscrita no CPF 858.231.396-91, únicos sócios componentes da firma MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA., sociedade limitada, estabelecida a Rua Sete de Setembro, 373, Garcias, Itaúna-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, Inscrição Estadual 338.634.065-0003, com ramo de atividades de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete, prestação de serviço de propaganda e publicidade, possuindo uma filial à Rua Delmira Gonçalves, 257, Garcias, Itaúna - MG, CEP: 35.681-013, CNPJ 25.836.495/0002-03, I. E. 338.634.065-0186, tendo seu Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº 31203078140 em 31/05/1989, bem como suas alterações arquivadas em 15/03/1990 sob o nº 952903, em 05/01/1993 sob o nº 1175164, em 20/07/1999 sob o nº 1788312, em 17/04/2002 sob o nº 2764732, em 26/08/2002 sob o nº 2814752, em 16/09/2003 sob o nº 2991232 e em 27/10/2005 sob o nº 058660241, consolidam seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições:

Primeira: A sociedade gira sob a denominação empresarial de Mercearia Campos & Rabelo Ltda., com nome fantasia de Supermercados Rabelo.

Segunda: A sede e domicilio da empresa ficam na Rua Sete de Setembro, 373, Garcias, Itaúna - MG CEP.: 35.681-014.

Terceira: A empresa explora o ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete, prestação de serviço de propaganda e publicidade.

Continua...



5/7

Alteração Contratual da firma **Mercearia Campos & Rabelo Ltda.**

Continuação...

Quarta: O início das atividades foi em 01/06/1989 com tempo de duração indeterminado.

Quinta: O capital social da empresa é de R\$11.100,00 (Onze mil e cem reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$111,00 (Cento e onze reais) cada uma, integralizado no ato da assinatura deste em moeda corrente e assim dividido:

Nome Sócio	%	Quotas	Valor
José Eustáquio Vilaça de Oliveira	34,00	34	3.774,00
Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves	33,00	33	3.663,00
Neuza Gonçalves de Campos	33,00	33	3.663,00
Total	100,00	100	11.100,00

Sexta: A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Oitava: A administração da sociedade será feita pelos sócios **José Eustáquio Vilaça de Oliveira, Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves e Neuza Gonçalves de Campos** que assinarão papéis relativos aos interesses da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Nona: A empresa possui uma filial com nome empresarial de **Mercearia Campos & Rabelo Ltda. - Filial** e nome fantasia de Supermercados Rabelo.

Continua...



6/7

Alteração Contratual da firma **Mercearia Campos & Rabelo Ltda.**

Continuação...

Décima: A sede e domicílio da filial ficam na Rua Carlos José de Abreu Diniz, 333, Bairro Morada Nova, Itaúna – MG CEP.: 35.680-316.

Décima Primeira: A filial iniciou suas atividades em 13/07/1999 com tempo de duração indeterminado.

Décima Segunda: A filial explora o ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete.

Décima Terceira: Ao final de cada exercício social que se dará anualmente em 31 de Dezembro, serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores, se for o caso.

Décima Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Sexta: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições pertinentes.

Décima Sétima: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Continua...

[Handwritten signatures and notes]
Continua...
Mônica Gonçalves de Moraes



7/7

Alteração Contratual da firma **Mercearia Campos & Rabelo Ltda.**

Continuação...

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

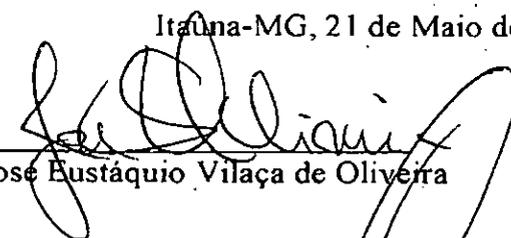
Décima Oitava: Os sócios declaram sob penas da Lei, de que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

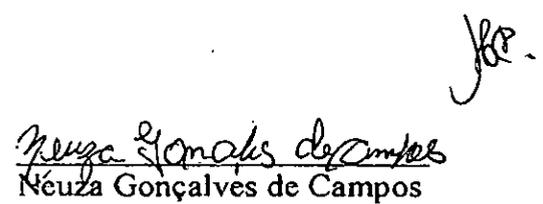
Décima Nona: As dúvidas ou questões oriundas por omissões neste contrato serão solucionadas pela Lei pertinente.

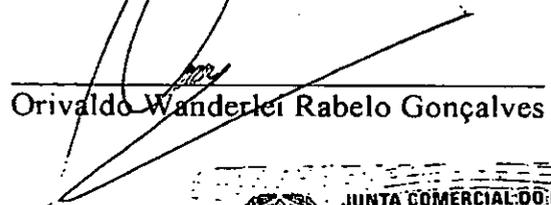
Vigésima: Fica eleito o Foro da Comarca de Itaúna para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, bem como casos omissos pelo mesmo e que a Lei por si só não esclareça.

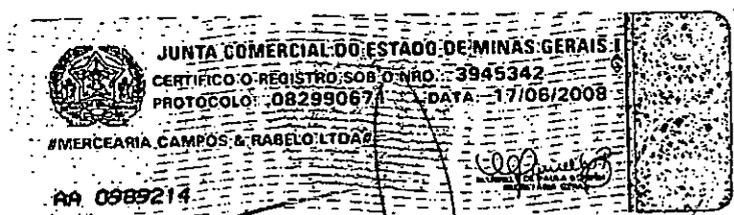
E assim, justos e contratados assinam a presente Alteração Contratual em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também a assinam.

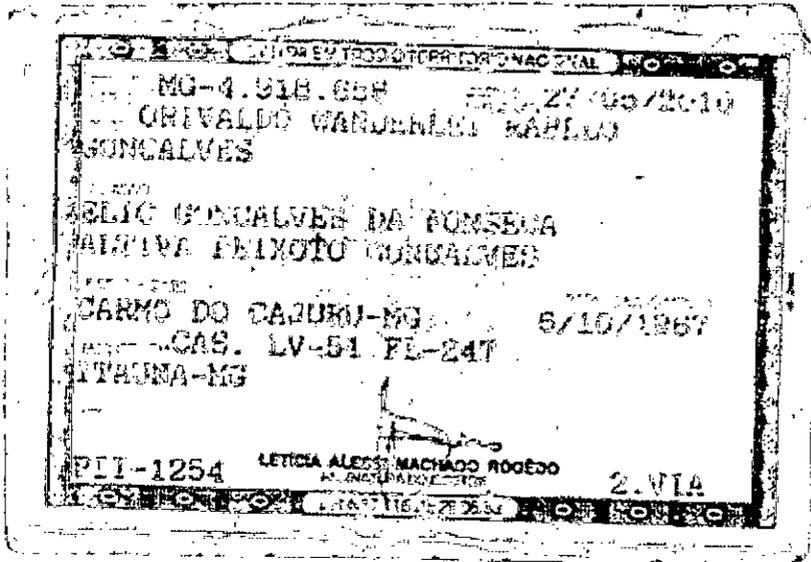
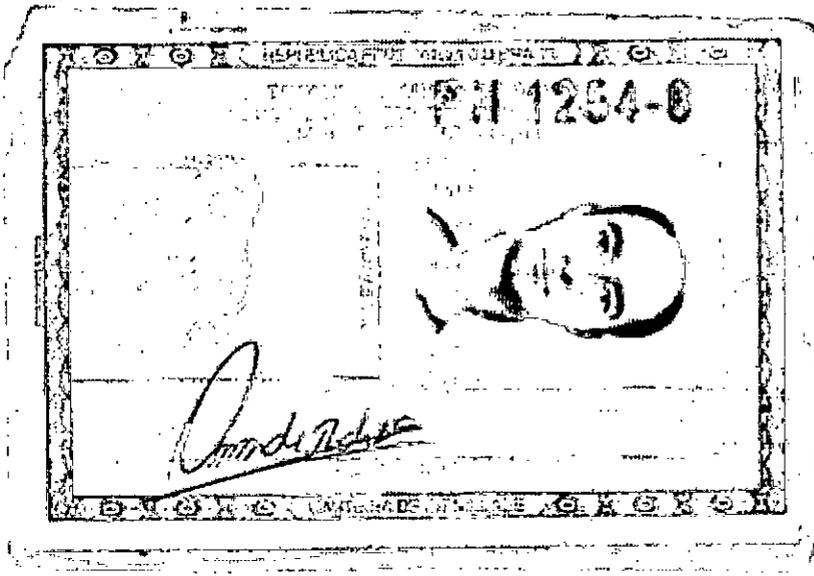
Itaúna-MG, 21 de Maio de 2008.


José Bustáquio Vilaça de Oliveira


Neuzi Gonçalves de Campos

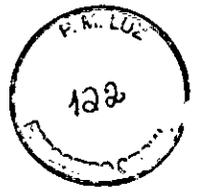

Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves





CONFERE COM ORIGINAL

JRC.
Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
 FARMACIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA

Nome: **MAICON DALEON CARVALHO DA SILVA**

COC. ESTERILIZ. / OUT. FARMAC. IP: **MG1455999** **SBP** **MG**

CPF: **073.321.646-39** DATA MATRÍCULO: **07/01/1987**

RUÍDO: **NÃO DECLARADO**

RENDA: **---** AGE: **---** CLIMA: **---**

VALORES: **---** 1ª INSCRIÇÃO: **25/05/2015**

IP RESUMO: **---**

Observações: **---**

Local: **LAGOA DA FRATA, MG** DATA DEBILHO: **01/04/2019**

Assinatura: *Felipe* Nome: **Kleyson Ricardo** Nº: **55098546264**
 Assinatura do Médico: **56549531211**

MINAS GERAIS

1766910631

PROIBIDO PLASTIFICAR

1766910631

VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and scribbles]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMBUIÇAO

M
G

ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO
 RG: 04070985968
 Data de Nascimento: 11/11/1988
 Nome do Titular: JOSE OSWALDO DA SILVA
 Nome do Beneficiário: ISABEL CRISTINA DA F CIPRIANO
 Data de Emissão: 02/04/2007
 Valor: 02/11/2022
 Observações:

Rua Quintina Fonseca Silva Basilio
 BOM DESPACHO, MG
 Regente de Mesa Finance. Justi. Amelto
 Diretor DETR/MG
 22/11/2017
 58716960476
 ME823890230

MINAS GERAIS

1550461927
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

RP nº 009/2020

CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, CREDENCIAMOS o Sr. **MAICON DALEON CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. MG-14.559.999-SSP/MG e CPF nº 073.321.646-39, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 174, Bairro Rosário, Luz/MG, CEP 35.595-000, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Luz, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, CNPJ nº 23.315.111/0001-92, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

Luz, 10 de julho de 2020.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DA COMARCA DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE LUZ/MG



Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ANA CRISTINA FONSECA DA SILVA BASILIO em testemunho da verdade.

Luz/MG, 14/07/2020.

SELO CONSULTA: DOX16923

CÓDIGO SEGURANÇA: 5201642362265381

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Dayle Pereira Silva - Escrevente Autorizada



Emot: R\$ 5,48 - Tfu: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,39 - ISS: R\$ 0,21

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AAE645067



Ana Cristina Fonseca da Silva Basilio

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME

CNPJ nº 23.315.111/0001-92

CNPJ: 23.315.111/0001-92
FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
R. Tiros, 89 - Mons. Patóreas - 35585-000 - LUZ - MG

João

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600251182

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº do Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183054412996

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

LUZ
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Abril 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6577899 em 11/04/2018 da Empresa FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Nire 31600251182 e protocolo 181771861 - 09/04/2018. Autenticação: 9BEBAAAD74E6C945A1A23980C37E11D1765DC026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/177.186-1 e o código de segurança APes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Signature]
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/177.186-1	J183054412996	09/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.617.186-88	ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JCP

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6577899 em 11/04/2018 da Empresa FONTE YZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Nire 31600251182 e protocolo 181771861 - 09/04/2018. Autenticação: 9BEBAAAD74E6C945A1A23980C37E11D1765DC026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/177.186-1 e o código de segurança APES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI

ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO, nacionalidade brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, CPF 091.617.186-88, documento de identidade MG15917008, PC, MG, com domicílio / residência a RUA TIROS, número 137, bairro MONSENHOR PARREIRAS, município LUZ - MINAS GERAIS, CEP 35.595-000. Na condição de titular da empresa **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, com nome fantasia **FONTE GAS E AGUA**, com sede na Rua Tiros, 88, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP 35.595-000, com seu contrato social arquivado na JUCEMG sob NIRE nº 31600251182, inscrito no CNPJ sob nº 23.315.111/0001-92 e IE sob nº 0026307240016 resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Primeira – A empresa passa a partir dessa data, a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, comércio atacadista de água mineral, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de ferragens e ferramentas, o comércio varejista e artefatos, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e o comércio varejista de mercadorias em geral.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular a Sra. **ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO**, brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, CPF 091.617.186-88, documento de identidade MG15917008, PC, MG, com domicílio / residência a Rua Tiros, número 137, bairro Monsenhor Parreiras, município Luz – Minas Gerais, CEP 35.595-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, com sede na Rua Tiros, 88, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP 35.595-000, com seu contrato social arquivado na JUCEMG sob NIRE nº 31600251182, inscrito no CNPJ sob nº 23.315.111/0001-92 e IE sob nº 0026307240016.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **FONTE GAS E AGUA**.

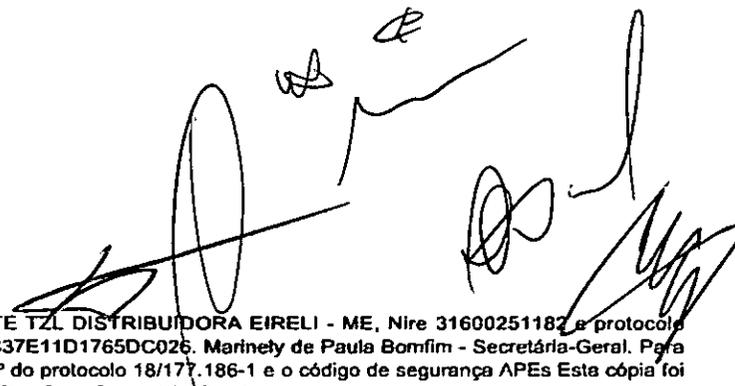
Cláusula Segunda - O objeto da empresa é o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, comércio atacadista de água mineral, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de ferragens e ferramentas, o comércio varejista e artefatos, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e o comércio varejista de mercadorias em geral.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 25/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6577899 em 11/04/2018 da Empresa **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, Nire 31600251182 e protocolo 181771861 - 09/04/2018. Autenticação: 9BEBAA74E6C945A1A23980C37E11D1765DC026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/177.186-1 e o código de segurança APES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL



Cláusula Quarta - O capital é R\$ 78.800,00 (SETENTA e OITO MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de LUZ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Luz, 05 de Março de 2018.

ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASÍLIO
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6577899 em 11/04/2018 da Empresa FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Nire 31600251182 e protocolo 181771861 - 09/04/2018. Autenticação: 9BEBAAAD74E6C945A1A23980C37E11D1765DC026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/177.186-1 e o código de segurança APES. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/177.186-1	J183054412996	09/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.617.186-88	ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6577899 em 11/04/2018 da Empresa FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Nire 31600251182 e protocolo 181771861 - 09/04/2018. Autenticação: 9BEBAA074E6C945A1A23980C37E11D1765DC026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/177.186-1 e o código de segurança APES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, de nire 3160025118-2 e protocolado sob o número 18/177.186-1 em 09/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6577899, em 11/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Roberto Godói Linhares de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.617.186-88	ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.617.186-88	ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 11 de Abril de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6577899 em 11/04/2018 da Empresa FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Nire 31600251182 e protocolo 181771861 - 09/04/2018. Autenticação: 9BEBAAD74E6C945A1A23980C37E11D1765DC026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/177.186-1 e o código de segurança APES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.379.086-97	PAULO ROBERTO GODOI LINHARES DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ABP.
we
#

Belo Horizonte. Quarta-feira, 11 de Abril de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6577899 em 11/04/2018 da Empresa FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Nire 31600251182 e protocolo 181771861 - 09/04/2018. Autenticação: 9BEBAAAD74E6C945A1A23980C37E11D1965DC026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/177.186-1 e o código de segurança APes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160025118-2	23.315.111/0001-92	21/09/2015	25/09/2015

Endereço Completo:
 RUA TIROS 88 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:
 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, O COMERCIO VAREJISTA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO E O COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL.

Capital Social: R\$ 78.800,00 SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS		

Titular/Administrador		Tér. Mandato		Função	
CPF/NIRE	Nome				
091.617.186-88	ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR	

Status: xxxxxx	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 11/04/2018	Número: 6577899
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 14 de Julho de 2020 09:05

MARINELY DE PAULA ROMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Handwritten initials: JCP, VA, R

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C200001418344 e visualize a certidão)



20/413.868-0

Large handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

RP nº 009/2020

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002**

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ 23.315.111/0001-92, sediada na Rua Tiros, nº 88, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 017/2020, **DECLARA** expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Luz, 10 de julho de 2020.

Ana Cristina Fonseca Silva Basilio

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 23.315.111/0001-92
FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
(37) 34-21-2302
R. Tiros, 88 - Mons. Parreiras - 35305-000 - LUZ - MG

Nome: ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASILIO
Nº Cédula de Identidade: MG-15.918.008 PG/MG



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

RP Nº 009/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP .

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ 23.315.111/0001-92, sediada a Rua Tiros, nº 88, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP 35.595-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 017/2020, DECLARA expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 10 de julho de 2020.

Ana Lúcia da Silva Barbosa

FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME

CNPJ 23.315.111/0001-92

CNPJ: 23.315.111/0001-92
FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
(37) 3421-2302
R. Tiros, 88 - Mons. Parreiras - 35595-000 - LUZ - MG

José

74